

**LEI N.º 1765  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1765 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Artigo 1º.)**-Nos termos do artigo 43 da Lei federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para fazer face a despesa relacionadas com a saúde pública na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente- 10.305.0012.2.033-FR 05	1.000,00

§ 1º.)-O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

a)- pela anulação total e/ou parcial das seguinte verba do orçamento vigente

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-10.301.0012.2.010-FR 05	1.000,00

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Novembro de 2014

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa